



RESOLUÇÃO Nº 1

de 07 de abril de 1979

A Câmara Municipal de Coxim-MS, amparada no artigo 6º da Lei Complementar nº 25/75 e Lei Complementar nº 31/77, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos Vereadores para a presente Legislatura nos termos da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, obedecendo os itens abaixo (sic):

I - A parte fixa é de 50% (cinquenta por cento) do total da importância destinada a cada Vereador.

II - A parte variável será igualmente de 50% (cinquenta por cento), para pagamento correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às Sessões e sua participação nas votações.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em